## XXV Seminário de Iniciação Científica

## **SIEPE 2019**

Ciência e Inovação: Desafios e Perspectivas para o Futuro

## 21 a 25 de Outubro

## A LEI PENAL E A JUSTIFICAÇÃO DA PUNIÇÃO: RAWLS E O DIREITO DE PUNIR

Pesquisador(es): ROHLING, Marcos; WINCK, Daniela Ries

Curso: Direito

Área: Ciência Jurídica

Resumo: O vigor intelectual de Rawls faz-se sentir em muitas direções. Tendo essa constatação em mente, discutem-se as idéias do autor no que se refere ao direito de punir e à justificação da punição. Para tanto, num primeiro momento, analisa-se a posição utilitarista de Rawls em Two Concepts of Rules, que procura coadunar as intuições utilitaristas e retributivistas através da distinção entre uma regra e a justificação de uma ação particular que recai sobre essa regra. Num segundo momento, discute aquelas posições que externa em Uma Teoria da Justiça, na qual, sob a influência do princípio da responsabilidade de Hart, o autor afirma que o propósito da punição é a proteção das liberdades básicas iguais derivadas do princípio da liberdade, estabelecendo, assim, uma versão que combina retributivismo e responsabilidade.

Palavras-chave: Punição. Lei Penal. Retributivismo. Utilitarismo. Rawls.

E-mails: marcos roh@yahoo.com.br ; daniela.winck@unoesc.edu.br

